



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.551, de 29 de março de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.511.928,88 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1459, de 09 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.511.928,88** (sete milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.542, de 21 de março de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2005, 117º da República.

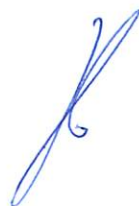

IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

SIR

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.551, 29mar2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221221.1286	IMPLANTACAO DO ICMS ELETRONICO	3390.3000	00	50.000,00
		3390.3300	00	35.000,00
				85.000,00
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000	00	100.000,00
		3390.3300	00	60.000,00
		3390.3600	00	70.000,00
		4490.5200	00	40.000,00
				270.000,00
1401.041221221.2642	COBRANCA DE CREDITO	3390.3900	00	50.000,00
1401.041221221.2643	GERENCIAMENTO DE ARRECADACAO	4490.5100	00	80.000,00
		4490.5200	00	50.000,00
				130.000,00
1401.041221221.2645	AUTENTICIDADE DE PROCESSOS.	3390.3000	00	100.000,00
		3390.3900	00	16.928,88
				116.928,88
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	3190.9400	00	170.000,00
1601.121221015.2831	PROAFI-REPRESENTACOES.	3350.4300	00	2.000.000,00
1601.121221015.2869	CONSTRUCOES E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	4490.5100	00	4.690.000,00
T O T A L				7.511.928,88




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.551, 29mar2005		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	651.928,88	
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	3190.9200	00	170.000,00	
		4490.9200	00	200.000,00	
				370.000,00	
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3700	00	1.490.000,00	
		3390.3900	00	5.000.000,00	
T O T A L				7.511.928,88	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.551, 29mar2005				QUOTAS TRIMESTRAIS	
	T R I M E S T R E S					TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	56.717.010,00	0,00	0,00	6.301.890,00	63.018.900,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	211.411.100,00	0,00	0,00	23.267.900,00	234.679.000,00	

